

ERRATA DECRETO Nº. 014, de 29 de Março de 2021.

O Decreto nº. 014, de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí - Edição n.: 194, dia 01 de Abril de 2021 - tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

Leia se:

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias 31 de março de 2021 e 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, o registro de ponto no dia 01 de abril de 2021, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população como Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde- UBS, SAMU, CAPS, CEO, laboratórios e ambulatórios, bem como os servidores da Assistência Social- CRAS e CREAS.

Leia se:

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, o registro de ponto nos dias 31 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população como Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde- UBS, SAMU, CAPS, CEO, laboratórios e ambulatórios, bem como os servidores da Assistência Social- CRAS e CREAS.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 31 de Março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:01AB12FF962272CD

Água Branca (PI), 06 de abril de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de Licença de uso para do Sistema de Contabilidade Publica Integrado - SCPI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 12.378.206/0001-39 para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 17.402,00 (dezesete mil quatrocentos e dois mil reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI;
CNPJ:00998.395/0001-63;
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530,
CENTRO; CEP:64235-000;

Decreto Legislativo nº 07/2021.

Dispõe acerca da decretação de Vacância do Cargo de Vereador do Poder Legislativo do Município de Cocal, Estado do Piauí providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento desta Colenda Casa e pela Lei Orgânica do Município, declara em Cargo de Vereador pelo Partido PT (Partido dos Trabalhadores) o Ofício protocolado pelo Vereador Antonio Carlos Camargo, oficializado e protocolizado junto ao Gabinete da presidência, em 06 de Abril de 2021, nos Termos do Art. 90, do RI, desta forma o Suplente da aludida Coligação, Eudes Alves passa a exercer o cargo de vereança.

Este Decreto passa a vigorar a partir da data da publicação das disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-Pi, 06 de Abril de 2021.

Recebido em 06/04/2021
Evandro Vieira de Araújo
Presidente

EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI